



# ORIENTAÇÕES SOBRE CONDUTAS DURANTE PERÍODO ELEITORAL

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

05 de setembro de 2024

Núcleo Institucional de Projetos - NUINP

[www.unirio.br/nuinp](http://www.unirio.br/nuinp)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
GABINETE DO REITOR  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROJETOS - NUINP

Prezados membros das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e corpo técnico da UNIRIO,

Com a chegada do ano eleitoral de 2024 e a iminência das eleições municipais, nas quais elegeremos prefeitos e vereadores para nossos municípios, gostaríamos de ressaltar a importância de mantermos a integridade e a imparcialidade em todas as nossas atividades, especialmente no que diz respeito aos nossos projetos interinstitucionais.

O período eleitoral segue até o último pleito - 06 de outubro para locais que encerrarem no 1º turno, ou, em caso de 2º turno, até 27 de outubro (Resolução TSE nº 23.738/2024).

Mesmo que as eleições sejam locais, a divulgação institucional da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), assim como de todos os órgãos e entidades do poder executivo federal e seus agentes públicos, deverá seguir orientações específicas da legislação eleitoral, conforme orientação da Secretaria Especial de Comunicação (Secom) da Presidência da República, de modo a evitar práticas indevidas e a possibilidade de afetar a isonomia da disputa eleitoral.

É crucial que todos estejamos cientes de que nossos projetos não podem, em hipótese alguma, ser utilizados como ferramentas de campanha política por candidatos. Nosso foco principal é o desenvolvimento de políticas públicas, a promoção do bem-estar social e a produção de conhecimento através desses projetos, e qualquer desvio desse propósito compromete não apenas a integridade das nossas ações, mas também o nome e a reputação da nossa instituição, a UNIRIO.

Portanto, é fundamental que todos nós estejamos atentos às regras eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para o ano de 2024. Devemos respeitar rigorosamente essas normas e evitar qualquer tipo de envolvimento ou uso inadequado de nossos projetos para fins políticos.

#### Perfis em redes sociais e sites

As publicações, independente do período eleitoral ou não, vale frisar, devem ater-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social dos atos, serviços, eventos, capacitações ou campanhas divulgadas.

Os comentários deverão ser moderados ou mesmo suprimidos, evitando conteúdos de teor eleitoral que possam ser configurados como propaganda e/ou apoio a qualquer candidato(a). Além disso, as

publicações não devem conter nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal destes.

As publicações nas redes sociais e sites relacionados aos Projetos Interinstitucionais ficarão restritas, portanto, às atividades relacionadas aos objetos dos Planos de Trabalho de cada Projeto. Notícias de cunho jornalístico informativo sem juízo de valor são permitidas.

### Realização de eventos

Não é vedada a realização de eventos de caráter técnico-científico ou comemorativos de datas cívicas, históricos ou culturais direcionados a público determinado e com divulgação restrita - desde que já incorporados ao calendário regular do Projeto.

De acordo com a legislação, candidatos(as) não devem ser mencionados na leitura do script de eventos. A distribuição de brindes relacionados aos Projetos também é proibida nos contextos de campanhas eleitorais, assim como o uso da marca do Governo Federal e da UNIRIO em materiais de divulgação relacionando o Projeto e a Universidade a qualquer candidato.

A divulgação de eventos deve ocorrer com máxima cautela. O conteúdo do material de divulgação deve ser confeccionado com utilização de linguagem neutra, sem emissão de juízo de valor ou exaltação de atos, programas, ações, serviços, campanhas do órgão ou entidade, agente público ou qualquer forma de favorecimento pessoal.

Os eventos transmitidos pelos canais de mídias sociais relacionados aos Projetos, como YouTube, Facebook e Instagram, requerem maior cuidado; recomenda-se a suspensão das transmissões ao vivo durante o período eleitoral, devido à dificuldade em controlar manifestações de publicidade institucional e político partidárias por meio da fala, da apresentação de conteúdo visual ou escrita nos chats.

### Relacionamento com a imprensa

A publicação de releases deverá priorizar dados técnicos e informações de interesse do cidadão e da comunidade acadêmica, devem ser elaborados visando à prestação de serviços e/ou a divulgação das ações executadas e da produção de conhecimentos. As respostas às perguntas de entrevistas solicitadas pela imprensa devem se restringir a questões técnicas e não incluir publicidade institucional nem menção a circunstâncias eleitorais.

As fontes institucionais, na interação com a imprensa, não devem fazer menções a candidatos ou emitir opinião político partidárias e informações que possam configurar publicidade institucional. Fica proibida a veiculação de conteúdos e análises que possam configurar juízo de valor referentes a ações, políticas e programas institucionais e/ou governamentais.

### Fake News

Todos, corpo técnico da UNIRIO e OSCs, devem estar atentos a disseminação de notícias falsas, em especial durante o período eleitoral, uma vez que esse tipo de conduta pode prejudicar ou beneficiar campanhas de candidatos(as). Além desse tipo de conteúdo ter grande capacidade de ferir a integridade do processo eleitoral, vale frisar que a veiculação de notícias falsas ou de desinformação vai contra o compromisso do servidor com a verdade e a transparência das ações públicas.

Reiteramos que nossa missão é contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a sociedade como um todo, e isso só é possível mantendo-nos alinhados aos princípios da imparcialidade e da neutralidade política.

Contamos com a colaboração de cada um de vocês para garantir o cumprimento dessas diretrizes e preservar o nome e a reputação da UNIRIO como uma instituição comprometida com o avanço social, o bem-estar da comunidade e a produção de conhecimento, através das ações de ensino, pesquisa e extensão.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

*Núcleo Institucional de Projetos - NUINP*  
*Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO*

Fontes das orientações e regras do período eleitoral:

As orientações sobre a comunicação em período eleitoral constam na [Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Eleições 2024, da Advocacia-Geral da União - AGU](#), baseada no entendimento da AGU da chamada Lei das Eleições ([Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997](#)) e suas atualizações, em especial as Resoluções nº [23.735](#) (que dispõe sobre os ilícitos eleitorais) e [23.738](#) (que traz o calendário eleitoral deste ano), ambas publicadas em 27 de fevereiro de 2024, pelo TSE.